

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 13 de Outubro de 2008



Série

Número 195

## 2.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
Despacho n.º 91-B/2008

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS****Despacho n.º 91-B/2008**

Considerando o decurso da vindima de 2008 na Região Autónoma da Madeira e, em particular, a estimada quantidade de uvas das castas *vitis vinifera*, que aponta para uma ultrapassagem das intenções de compra manifestadas pelos agentes económicos do sector do Vinho da Madeira;

Considerando a necessidade de garantir que a totalidade da produção de uvas das referidas castas *vitis vinifera* aptas para a produção do Vinho da Madeira, que cumpram com os requisitos legais previstos para a sua comercialização, é adquirida pelas empresas produtoras de Vinho Madeira;

Considerando que as empresas «Vinhos Justino Henriques, Filhos, Ld.ª» e «Henriques & Henriques, S.A.» comunicaram a sua disponibilidade para comprarem um volume de uvas superior às suas iniciais pretensões desde que a Região Autónoma da Madeira pudesse assegurar o armazenamento do vinho produzido a partir dessas uvas sem mais encargos para as mesmas;

Considerando que o Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP(IVBAM), através do parque de cubas situado na Adega da Bela Vista, no concelho de Câmara de Lobos, dispõe actualmente das condições físicas para satisfazer as condições apresentadas pelas referidas empresas;

Determino o seguinte:

1. O vinho produzido pelas empresas «Vinhos Justino Henriques, Filhos, Ld.ª» e «Henriques & Henriques, S.A.» a partir de uvas destinadas à produção de Vinho Madeira, adquiridas na vindima de 2008, na parte que exceder as respectivas intenções de compra comunicadas ao IVBAM, beneficia do armazenamento gratuito no parque de cubas situado na Adega da Bela Vista, no concelho de Câmara de Lobos.

2. O armazenamento anteriormente referido será objecto de um contrato de comodato a celebrar entre cada uma das mencionadas empresas e o IVBAM, ficando este Instituto desde já mandatado para, de comum acordo com as mesmas empresas, fixar, sem prejuízo do disposto no número anterior, as respectivas regras, direitos e obrigações e para assinar cada um dos contratos.

3. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Assinado em 10 de Outubro de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)